

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎ (43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER TÉCNICO**Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A empresa em questão EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita com CNPJ: 09.600.397/0001-27 solicita uma prorrogação de **15 dias** no prazo de execução referente ao Contrato 076/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à **Elaboração de Projeto de Barracão comercial Pré-Moldado**, em Nova Santa Bárbara - PR. Solicito também a prorrogação no prazo de vigência de 30 dias.

Sendo assim, a engenharia aceita e concorda com o pedido de prorrogação.

Este é o parecer.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Nova Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2023.

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022

Nova Santa Bárbara, 19/01/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado com a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com prazo de execução até **15/01/2023** e prazo de vigência até **14/02/2023**, para prorrogação do prazo de execução por mais **15 (quinze) dias** e do prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 76/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 76/2022, que tem por objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Empreiteira Família e Construção Ltda, CNPJ nº 09.600.397/0001-27.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que houve atraso do setor de engenharia na análise de revisão dos projetos para sua finalização.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Assessor Técnico de Engenharia Senhor Danilo Dassayev Gozi.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por um período, 15 (quinze) dias quanto à execução e 30 (trinta) dias quanto à sua vigência, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.600.397/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:01:46 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **062D.EA6C.9CFF.ED0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.600.397/0001-27
Razão Social: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: R DEZ 200 LOJA / CHACARA SAO GERALDO / CONTAGEM / MG / 32046-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402002982628207

Informação obtida em 20/01/2023 15:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com sede na Rua Dez, 200, - CEP: 32046290 - Bairro: Chácara São Geraldo, Contagem/MG, neste ato representado pelo **Sr. Cleber Luciano da Silva Dias**, inscrito no CPF nº 078.721.416-71, RG nº MG-14703909, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 76/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado entre ambos em 17/11/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até **29/01/2023**, e de vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **15/03/2023**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

264

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CLEBER LUCIANO
DA SILVA
DIAS:0787214167
1

Assinatura Digital CLEBER LUCIANO DA
SILVA DIAS:0787214167
DN: CN=CLEBER LUCIANO DA SILVA
DIAS:0787214167, OU=Certificado PF
AT, OU=Protonmail
OU=1547014890143, OU=AC SOLUTI
Multiple v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2023.01.20 15:48:52 -03:00

Cleber Luciano da Silva Dias

Empreiteira Família e Construções Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 76/2022 - Elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>20 de janeiro de 2023 às
15:47

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 76/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 22/2022, firmado com a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



1º Aditivo Contrato 76 2022 - Empreiteira Família - Prazo-assinado.pdf
169K

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 76/2022.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 22/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com sede na Rua Dez, 200, - CEP: 32046290 - Bairro: Chácara São Geraldo, Contagem/MG.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até **29/01/2023**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **15/03/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/01/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade


Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Aos 20 dias do mês janeiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 22/2022, numeradas do nº 256 ao nº 283, que corresponde a este termo.


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações